



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.**

**PROJETO DE LEI Nº 154/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Altera a redação do art. 21, da Lei Municipal nº 4.756 de 29 de abril de 2002.”.

A proposição foi protocolizada no dia 27/09/2022, e veio a esta Comissão para análise e parecer.

**É o relatório.**

O presente projeto de lei visa alterar a redação do art. 21 da Lei Municipal nº 4.756 de 29 de abril de 2002.

Justifica-se tal projeto, vez que atualmente o Município não conta com servidores de carreira aptos e que concordem em exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Colatina, gerando lacunas no processo para a gestão dos recursos financeiros destinado ao fundo municipal supracitado.

Outrossim, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colatina – CMDDPI, entendeu, sendo aprovado em ata, que considerando poder o cargo de Secretário de Assistência Social, ser comissionado e também efetivo, apropria-se o mesmo legalmente como responsável nato pelos recursos destinados a pasta de Assistência Social (onde o Fundo em questão é gerido), sendo a pessoa mais capacitada para exercer tal função.

Nos termos da Mensagem nº 104/2022 do Município, é notório o interesse público na consecução do presente.

Trata-se de matéria atinente à Administração Pública, os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos previstos na CF/88 e na Lei Municipal 3.547, de 05 de abril de 1990, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa fortalecer o acesso à saúde de nossos Municípios idosos, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 154/2022**.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO**  
**PRESIDENTE**

**WAGNER NEUMEG**  
**VICE-PRESIDENTE**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**MEMBRO**

---

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 21/11/2022 18:29

Checksum: **F6284AC667F2DACA7A14AA8B1F9F82D71CAD8D447F4E12BF92E2567588F4B2CB**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 21/11/2022 18:54

Checksum: **60B34B6D9BCCE61165DE02C2B56A584F713F57A1BF02073E73E79698BD591DF6**

